



CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM 01 - COMPUTADORES

1.OBJETO

Aquisição de (03) Computadores.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Processador: Processador Intel® Core™ i5 3.20 GHz

HD: 1T

Interface de Memória: DDR3 de 4 GB

Slot de Memória Livre: 2 Slot de Memória Total: 4

Modem: Não Slot AGP: Não Slot PCI-E x1: 1 Slot PCI-E x16: 01 Memória Máxima: 16GB

Memória Padrão: 8GB (2X 4GB)

Mídia Óptica: DVD/RW

Placa de Rede (Mbps): 10/100/1000

Placa de Som: Integrada

Gabinete: Torre Porta USB: 5

Placa de Video: Dedicada com 1GB Graphics Engine GeForce GTX 550

Velocidade de Disco(RPM): 7200

Interface de Disco: SATA

Teclado: Sim Mouse: Sim

Sistema Operacional: Windows 7 Professional 64bits (Português)

Monitor: 22 Polegadas de tecnologia LED com furos para encaixe de suporte Mesa/Parede

para monitor LCD.

Obs: Junto com os equipamentos deverão ser fornecidos: todas as documentações, mídia com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção dos equipamentos e embalados na caixa proveniente do fabricante.

2.1 Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de realização da licitação;

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência é de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais) por unidade. Total R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com base na Lei 10.520 de 2002

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.





CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

- 5.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo de documento de cobrança CDURP de crédito em conta bancária da Adjudicatária.
- 5.3. Em caso de atraso no pagamento, o valor será acrescido pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
- 5.4. Em caso de antecipação de pagamento, o valor será descontado pela aplicação da taxa de1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.
- 5.5. O preço será fixo e irreajustável

6. DA GARANTIA TÉCNICA

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses ON SITE para os produtos descritos neste Termo de Referência.

O período de garantia será iniciado somente após o aceite da instalação dos equipamentos pela CDURP

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Atendimento para manutenção em até 12 (doze) horas; a contar do primeiro contato junto à adjudicatária (fax, e-mail, telefone DDG);

Solução dos problemas em até 24 horas (9:00 às 18:00hs), a contar do primeiro contato junto ao fornecedor e substituir as peças defeituosas, caso seja necessário, no máximo em 48 horas corridas da constatação do defeito. O não cumprimento do exposto implicará na substituição imediata do produto em questão sem qualquer ônus para o Cia de Desenvolvimento Urbano do Porto.

Os chamados poderão ser efetuados durante o período de 9:00 h às 18:00 h, sempre nos dias úteis. Todos os chamados abertos após às 17:00 h, terão sua contagem de tempo suspensa às 18:00 h, sendo que será reaberta sua contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9:00 h. Tal procedimento será válido somente para o 1º dia de chamado, após a contagem será ininterrupta.

8. PRAZO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRAZO DO CONTRATO

O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da aceitação da instalação dos equipamentos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar em 1 (uma) via, ou preferencialmente em meio magnético, a documentação técnica constituída por manuais de instalação, configuração e operação, em Português (Brasil), para cada um dos equipamentos fornecidos;
- 9.2. Prestar durante o prazo de garantia, todo o suporte necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos, a partir de abertura de chamados, através de número telefônico DDG. Nos casos em que o suporte telefônico se situe em outro Município e/ou Estado, fornecer neste momento, o número, data e hora da abertura do chamado, devendo possibilitar indicar o nível de prioridade para o chamado;





CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

- 9.3. Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;
- 9.4. Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.
- 9.5. Prestar caução de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sob uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei 8.666/93 antes da assinatura do mesmo.

10. OBRIGAÇÕES DA CDURP

- 10.1. Realizar o pagamento na forma e condições previstas;
- 10.2. Realizar a fiscalização da contratação.

11. ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Aceitação Provisória deverá ser concedida, em até 30 dias, a partir da instalação dos equipamentos, pela Comissão de Fiscalização, designada pela CDURP composta de no mínimo 3 (três) funcionários do quadro permanente da CDURP.

A Aceitação Definitiva deverá ser concedida em até 30 dias após transcorrido o prazo da Garantia Técnica, descrita no item 6.

A garantia contratual somente será liberada ou restituída após decorrido o prazo da Garantia Técnica, mediante ato liberatório da autoridade celebrante, de acordo com a art. 465 do RGCAF.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma ao Cia. De Desenvolvimento do Porto





CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM Nº 02 - Notebook

1.OBJETO

Aquisição de (01) Notebook

2. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Categoria: ULTRABOOK

Unidade óptica: Leitor e gravador de CD e DVD,

Sistema Operacional: Windows 7 Professional 64 bits ou superior

Processador: Intel Core i5 - 3317U (1.70 GHz com Turbo Boost até 2.60 GHz), Memória

Cache: 3MB (L3)

Chipset: Intel HM77 Express Chipset

Tela: 14" com tecnologia LED, - Resolução: 1366 x 768 Wide (16:9), Placa de Vídeo: Intel HD

Graphics 4000 (Integrada)

Memória: 4GB DDR3 SDRAM, expansível até 8GB,

HDD 320GB com HDD Protection (proteção no HD) e SSD 32GB,

Placa de vídeo: Placa de Vídeo Integrada Intel® HD Graphics

Leitor de cartão de memória: 5 em 1 (Memory Stick Duo / Memory Stick PRO / SD memory

card / SDHC, SDXC),

Ethernet: 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T com interface RJ-45,

Keyboard: Teclado em Português, Touchpad eletrostático - Multi Touchpad, Teclado isolado

QWERTY

Autonomia Estimada da Bateria: Até 4,5h com bateria padrão

Câmera 1.3 MP (1280 x 1024) com tecnologia Exmor, Áudio: Intel High Definition Audio,

Wireless - IEEE 802.11b/g/n, Bluetooth 4.0,

Conexões: 1 x USB 3.0 com USB Charger , 1 x USB 2.0, 1 x VGA, 1 x Saída Fone de ouvido,

1 x HDMI, 1 x DC In, Dimensões (L x A x P): 34,5 x 2,0 x 23,8 cm, sem embalagem

Peso: 1,9 kg com bateria padrão.

Obs: Junto com os equipamentos deverão ser fornecidos: todas as documentações, mídia com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção dos equipamentos e embalados na caixa proveniente do fabricante.

2.1 Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de realização da licitação;

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência é de R\$ 4.680,00

4. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO





CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Presencial com base na Lei 10.520 de 2002.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Para efeito de pagamento, será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo de documento de cobrança CDURP de crédito em conta bancária da Adjudicatária.
- 5.3. Em caso de atraso no pagamento, o valor será acrescido pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
- 5.4. Em caso de antecipação de pagamento, o valor será descontado pela aplicação da taxa de1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.
- 5.5. O preço será fixo e irreajustável
- 5.6. A contratada deverá possuir conta corrente no Banco BMG S.A. conforme contrato nº 153/2006 SMF, decorrente de licitação, como disposto no art. 2º da Resolução SMF, nº 2492 de 31/01/2007.

6. DA GARANTIA TÉCNICA

Garantia de 24 (vinte e quatro) meses ON SITE para os produtos descritos neste Termo de Referência.

O período de garantia será iniciado somente após o aceite da instalação dos equipamentos pela CDURP

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Atendimento para manutenção em até 12 (doze) horas; a contar do primeiro contato junto à adjudicatária (fax, e-mail, telefone DDG);

Solução dos problemas em até 24 horas (9:00 às 18:00hs), a contar do primeiro contato junto ao fornecedor e substituir as peças defeituosas, caso seja necessário, no máximo em 48 horas corridas da constatação do defeito. O não cumprimento do exposto implicará na substituição imediata do produto em questão sem qualquer ônus para o Cia de Desenvolvimento Urbano do Porto.

Os chamados poderão ser efetuados durante o período de 9:00 h às 18:00 h, sempre nos dias úteis. Todos os chamados abertos após às 17:00 h, terão sua contagem de tempo suspensa às 18:00 h, sendo que será reaberta sua contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9:00 h. Tal procedimento será válido somente para o 1º dia de chamado, após a contagem será ininterrupta.





CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da aceitação da instalação dos equipamentos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar em 1 (uma) via, ou preferencialmente em meio magnético, a documentação técnica constituída por manuais de instalação, configuração e operação, em Português (Brasil), para cada um dos equipamentos fornecidos;
- 9.2. Prestar durante o prazo de garantia, todo o suporte necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos, a partir de abertura de chamados, através de número telefônico DDG. Nos casos em que o suporte telefônico se situe em outro Município e/ou Estado, fornecer neste momento, o número, data e hora da abertura do chamado, devendo possibilitar indicar o nível de prioridade para o chamado;
- 9.3. Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;
- 9.4. Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.
- 9.5. Prestar caução de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sob uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei 8.666/93 antes da assinatura do mesmo.

10. OBRIGAÇÕES DA CDURP

- 10.1. Realizar o pagamento na forma e condições previstas;
- 10.2. Realizar a fiscalização da contratação.

11. ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Aceitação Provisória deverá ser concedida, em até 30 dias, a partir da instalação dos equipamentos, pela Comissão de Fiscalização, designada pela CDURP composta de no mínimo 3 (três) funcionários do quadro permanente da CDURP.

A Aceitação Definitiva deverá ser concedida em até 30 dias após transcorrido o prazo da Garantia Técnica, descrita no item 6.

A garantia contratual somente será liberada ou restituída após decorrido o prazo da Garantia Técnica, mediante ato liberatório da autoridade celebrante, de acordo com a art. 465 do RGCAF.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma ao Cia. De Desenvolvimento do Porto